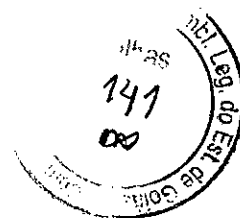


Processo n.: 2019007590

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Relatório de inspeção n. 4/2018 – GEFP.



## RELATÓRIO CONCLUSIVO

Trata-se do Ofício n. 14816/2019 – SES, que, em atendimento às recomendações contidas no relatório de inspeção n. 4/2018, da Gerência de Fiscalização das Parcerias da Controladoria-Geral do Estado, informa a este Parlamento as providências adotadas pela SES para atender às recomendações contidas no mencionado relatório de inspeção.

Em anterior oportunidade o processo foi convertido em diligência (fls. 121/128), sendo oficiado à Controladoria-Geral do Estado – CGE –, solicitando informações sobre o julgamento de prestação de contas; ao Tribunal de Contas do Estado – TCE –, solicitando seu parecer sobre o tema; e à 90ª Promotoria de Justiça solicitando sua manifestação sobre o Relatório de Inspeção em questão.

A 90ª Promotoria de Justiça respondeu informando sobre a impossibilidade jurídica de atendimento ao solicitado e, ainda, sobre a instauração de inquérito civil público para apuração das irregularidades apontadas no relatório de inspeção n. 4/2018 – GEFP.

Além disso, observo que os contratos de gestão com a GERIR foram encerrados e, ainda, que as prestações de contas da OS em questão são julgadas pelo TCE no bojo da prestação de contas do órgão supervisor (art. 6º, Resolução Normativa n. 13, de 2017).

Diante disso, dou-me por satisfeito em relação ao presente processo de fiscalização e manifesto pelo **arquivamento** dos presentes autos.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, 18 de maio de 2021.

DEPUTADO CHICO KGL

RELATOR